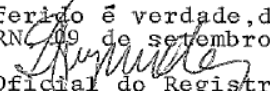
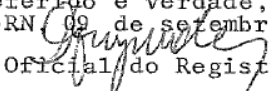


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 21.413	Comarca de Natal-RN	MATRÍCULA Nº 21.413 DATA 09 / 09 / 19 93
UM(1)APARTAMENTO RESIDENCIAL número 1.001(mil e hum),localizado no 13º pavimento, tipo "A",integrante do Edifício MARIA JACYNTA, situada à Rua Açú,383, no bairro de Petrópolis,zona urbana,na Circunscrição do RGI da Primeira Zona, d/capital, bem como a respectiva fração ideal de 0,01870 ávos da totalidade do terreno,foreiro do P.M.N.,com os limites e dimensões constantes da carta de aforamento nº 15.454, possuindo referido apartamento os seguintes característicos:sala de estar/jantar,varanda,dois quartos sociais,circulação,Bwc/social,suíte,copa/cozinha,área de serviço,quarto/empregada e Bwc, tendo direito a 02 vagas de garagem.-		
Proprietária: PACCE - ENGENHARIA LTDA,com sede n/capital, à Rua Trairí,509,Petrópolis, CGC/MF sob o nº 08.240.277/0001-01.		
Título Aquisitivo: Havido de conformidade com a descrição minuciosamente descrita na matrícula nº 15.158-A,deste mesmo RGI da Primeira Zona, desta capital.-		
Anotada no Livro nº 4 Indicador Real Ficha nº 087	O referido é verdade,dou fé.- Natal-RN, 09 de setembro de 1993  Oficial do Registro	
R-1- 21.413 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda,mútuo, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, datado de 07 de fevereiro de 1992,com força de escritura pública,na forma da legislação ali citada,o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por por MARIA EDNA NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileira,solteira,comerciante,portadora da Cédula de Identidade nº 458.817-SSP/RN, CIC/MF sob o nº 254.494.434-04,residente e domiciliada n/capital, em virtude de compra feita a PACCE - ENGENHARIA LTDA, com sede n/capital, à Rua Trairí, 509, inscrita no CGC/ MF sob o número 08.240.277/0001-01, naquele ato representada por seu sócio-gerente, o Sr.Afonso Celso Peixoto Marques, brasileiro,casado,engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 113.156.283-68,residente e domiciliado n/capital, compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 101.049.023,45 (cento e hum milhões,quarenta e nove mil,vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos),pagos da seguinte forma: Cr\$ 30.314.707,04, mediante recursos próprios da ora compradora/devedora, e, o restante, ou seja, Cr\$70.734.316,41, mediante financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A, objeto da hipoteca a seguir registrada.-		
O referido é verdade,dou fé.- Natal-RN, 09 de setembro de 1993  Oficial do Registro		
R-2- 21.413 - Ainda nos termos do mesmo Contrato supra registrado, a compradora e ora devedora, MARIA EDNA NOGUEIRA DE QUEIROZ,supra qualificada, D E U o imóvel de que trata a presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, titular da Carta Patente nº 2.791, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de Cr\$ 70.734.316,41 (setenta milhões,setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e um centavos), cujo financiamento será pago no prazo de 180(cento e oitenta) meses,em prestações mensais e consecutivas, juros à taxa de 10,00% ao ano,correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, Sistema de Amortização,Tabela PRICE (TP), vencendo-se a primeira em 07 de março de 1992. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste Cartório,na competente pasta número 258 - BNH/CEF, letra "M", como parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins e efeitos de direitos. Notas: a)Deixou de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND- INSS,fa		

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

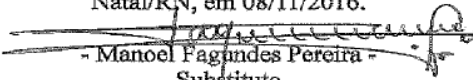
face o imóvel não integralizar o ativo permanente da ora vendedora ; b) Deixou de ser apresentada a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, em nome da outorgante, por força do Dec. nº 99.476, de 24/08/1990, artigo 1º e seus parágrafos seguintes; c) Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Tributos Municipais, SEMFI/Prefeitura Municipal de Natal ; d) Guias de recolhimento dos impostos: laudêmio e transmissão; e) Foram pagas e consequentemente recolhidas as custas judiciais, no valor de CR\$ 1,50, em favor das Associações.-

O referido é verdade, dou fé.-
Natal-RN, 09 de setembro de 1993.-

Oficial do Registro

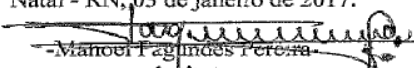
AV-3-21.413 = Prenotado sob o nº **97.795**, em data de 24/10/2016 (procedimento averbatório) = a) DECISÃO datada de Natal-RN: 30 de julho do corrente ano (2016), assinada digitalmente pelo Exmº. Sr. Dr. Pedro Rodrigues Caldas Neto, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a qual foi extraída dos autos do Processo nº 0854858-26.2015.8.20.0001, observando-se: Ação: Procedimento Ordinário – Autor: Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira – Réu: Banco Bradesco S.A.; b) Instrumento Particular de Quitação datado de Osasco-SP: 19/07/2016, de autoria do Banco Bradesco S.A. (CONTRATO Nº 382.790-9), em que ali figura como devedora: Maria Edna Nogueira de Queiroz (nome constante do título de propriedade), liberado conforme determinação judicial, objeto do processo acima mencionado, consequentemente, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, o **CANCELAMENTO DA PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, lançada que fôra sob o nº **R-2-21.413**, em data de 09 de setembro de 1993. **Notas:** a) Vê a referida DECISÃO + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **371**, integrante do Livro nº 2, de “Registro Geral”, letra “M”; c, b) FDJ – guia nº 7000002667676, valor: R\$22,24 + FRMP – guia nº 0000001101715, valor: R\$3,04.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 08/11/2016.


- Manoel Fagundes Pereira -
Substituto

AV-4-21.413 = Prenotado sob o nº **98.756**, em data de 03/01/2017 = Procedimentos Averbatórios = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 16 de março do ano de 2015, que me foi dirigido pela Srª. Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, brasileira, atualmente divorciada, empresária, portadora da cart. de ident. regº. 458.817-RN (ITEP-2ª. Via), inscrita no CPF/MF sob o nº 254.494.434-04, residente e domiciliada nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, instruído com a documentação hábil, arquivada nesta serventia, na pasta nº **377** - Registro Geral - Livro nº 02, Letra “M”. **procede-se as seguintes averbações:** **Primeiro:** - Que, em data de 25 de agosto do ano de 1992, referida peticionária (solteira: nome: Maria Edna Nogueira de Queiroz), contraiu matrimônio com o Sr. Hamilton Tomaz da Silveira, celebrado sob o regime da “comunhão parcial de bens”, passando, consequentemente, a chamar-se: MARIA EDNA NOGUEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA; **Segundo:** - Que, através da Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada no 5º Ofício de Notas desta CIDADE/COMARCA: livro nº 008, às folhas 188/200, em data de 17.11.2011, formalizou-se o **DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL EXTRAJUDICIAL** do referido casal, continuando a cônjuge mulher, a usar o nome de “Casada”: Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, consoante depreende-se da CERTIDÃO DE CASAMENTO c/ averbação, datada de Natal-RN: 17.11.2011, oriunda do 5º Ofício de Notas desta CIDADE/COMARCA, de Matrícula nº 0949950155 1992 2 00150 133 0025082 01.- Foram pagas as seguintes guias: FDJ guia nº 7000002713313 – valor de R\$567,75 + FRMP guia nº 0000001132833 – valor de R\$136,14.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 03 de janeiro de 2017.

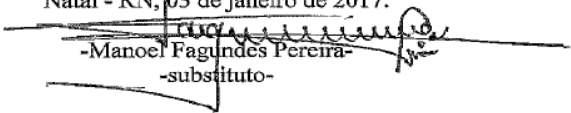

- Manoel Fagundes Pereira -
-substituto-

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02**Matrícula nº 21.413****Pág. 02**

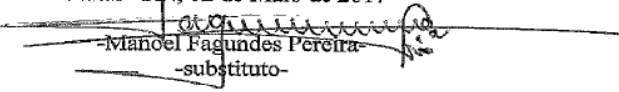
AV-5-21.413 = Prenotado sob o nº 98.756, em data de 03/01/2017 = Procedimento de Registro = Nos termos da Escritura Pública de Incorporação oriunda do Serviço Único Notarial e Registral da Cidade e Comarca de Taipú, deste Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, a cargo da titular, a Dr^a. Selma Teixeira de Menezes, no livro nº. 169, fls. 134/135v, em data de 16 de março do ano de 2015, através da qual, a Sr^a. Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, brasileira, atualmente divorciada, empresária, portadora da cart. de ident. reg^o. 458.817-RN (ITEP-2^a. Via), inscrita no CPF/MF sob o nº 254.494.434-04, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 766, apt^o. nº. 300, Petrópolis, nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, **INCORPOROU** o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em favor da sociedade empresária: **MENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.353.883/0001-41, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº. 744, sala 903, Tirol, nesta cidade de Natal-RN, naquele ato representada por sua bastante procuradora a Sr^a. GABRIELLA NOGUEIRA TOMAZ DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cart. de ident. reg^o. nº. 2.407.423-SESDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.875.484-00, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 766, apartamento nº 300, Petrópolis, nesta cidade de Natal-RN, nos termos da Procuração Pública lavrada naquelas mesmas Notas (Serviço Único Notarial e Registral da Cidade e Comarca de Taipú-RN), no livro nº. 48, folhas nºs. 52 a 52v, datada de 16 de março de 2015; para integralização de capital social, pelo preço de **R\$ 258.657,13** (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), sem condições.- **Notas:** - a) - Avaliação: R\$ 290.000,00; b) - Foram pagas as seguintes guias: FDJ guia nº 7000002713313 - valor de R\$567,75 + FRMP guia nº 0000001132833 - valor de R\$136,14.==

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 03 de janeiro de 2017.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-6-21.413 = Prenotação: sob o nº. 100.064 - de 02.05.2017 - procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 16 de março do corrente ano (2017), que me foi dirigido pelo sr. Geraldo Alves de Queiroz Filho - inscrito no CPF/MF sob o nº 064.684.368-00, instruído através do ADITIVO Nº 02, APÓS RERRATIFICAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI, datado de Natal-RN: 06 de julho do ano de 2015, devidamente registrado em 25.08.2015, sob o nº 20150190360, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte: JUCERN, e, desta feita e com respaldo na CLÁUSULA PRIMEIRA do prefalado ADITIVO, procede-se a AVERBAÇÃO de que: a MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., FOI TRANSFORMADA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual regerá sob o nome **SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede e fôro jurídico nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 766, Condomínio Portinari - apt^o. 300, Petrópolis - CEP 59.012-360, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.353.883/0001-41 (NIRE: 24200649507).- **Notas:** a) - Vê o referido requerimento + ADITIVO Nº 02, ambos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 389 - Livro nº 2 - Registro Geral, letra "S"; b) - Foram recolhidos: FDJ guia nº 7000002819459 - valor de R\$88,96 + FRMP guia nº 0000001201343 - valor de R\$13,04.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, 02 de Maio de 2017-

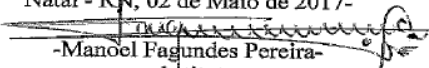

-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-7-21.413 = Prenotação: sob o nº. 100.064 - de 02.05.2017 - procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 16 de março do corrente ano (2017), que me foi dirigido por: Geraldo Alves de Queiroz Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.684.368-00, instruído através do Aditivo nº 02 - Após Transformação, datado de Natal-RN: 13 de janeiro do corrente ano (2017), devidamente registrado em 27.01.2017, sob o nº 20170019560, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, e, assim, com respaldo na CLÁUSULA PRIMEIRA do mencionado instrumento, procede-se a AVERBAÇÃO de que: a titular, sr^a. Gabriella Nogueira Tomaz da Silveira Brandão, brasileira, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, nascida em 28/03/1990, advogada, portadora da carteira profissional sob o nº. 11281-OAB e do CPF/MF sob o nº 080.875.484-00, residente e domiciliada na Rua Dionísio Filgueira, nº 761 - apt^o. nº 100, Petrópolis - CEP: 59014-020 - CEP: 59.014-020, nesta CIDADE/COMARCA de Natal-RN, cedeu e transferiu onerosamente, o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando real e total quitação, nada mais tendo a

LIANE COELHO FAGUNDES TVAREZ
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUSANNE COELHO FAGUNDES
GERLENE DA SILVA CANO DA COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

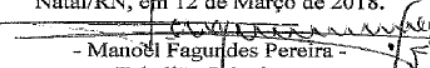
reclamar da empresa, para o sr. GERALDO ALVES DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 07.3.1964, empresário, portador da cart. de ident. reg.º. nº. 1.063.993-ITEP-RN e do CPF/MF sob o nº 064.684.368-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 777 – aptº. 102 – Petrópolis – CEP: 59.014-020, assumindo naquele ato o ativo e o passivo existente na empresa “SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI” – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.353.883/0001-41 (NIRE: 24200649507). – Notas: a) – Vê o mencionado requerimento + Aditivo nº 02, ambos devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 389/Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”; - b) - Foram recolhidos: FDJ guia nº 7000002819459 – valor de R\$88,96 + FRMP guia nº 0000001201343 – valor de R\$13,04.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, 02 de Maio de 2017-


- Manoel Fagundes Pereira -
-substituto-

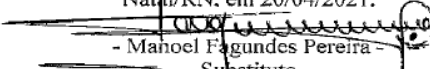
AV-8-21.413 = Prenotado nº 103.977 - em 12.03.2018 – procedimento averbatório = Consoante MANDADO DE INDISPONIBILIDADE datado de Natal-RN: 1º de março do corrente ano (2018), assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Décio Teixeira de Carvalho Júnior, Juiz do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, extraído dos autos do Processo nº 91000-05.2013.5.21.0006 (ExtAC), em que é exequente, o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região; e, executada, a Viação Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.808/0001-36, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula inicialmente descrito e caracterizado.- Nota:- Vê referido MANDADO + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 422 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “V”. -

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 12 de Março de 2018.


- Manoel Fagundes Pereira -
-Tabelião Substituto-

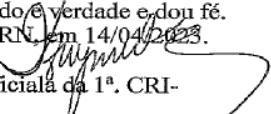
Esclarecimento: O Condomínio Residencial constituído por 02 blocos, denominados “Alfredo Lyra” e “Maria Jacinthá”, estão localizados à Rua Açú, atualmente sob o nº 387 (trezentos e oitenta e sete), antes 383, no bairro do Tirol, zona LESTE, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da PRIMEIRA CRI, desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, de CEP: 59020-110; dou fé. ===

Natal/RN, em 20/04/2021.


- Manoel Fagundes Pereira -
Substituto

AV-9-21.413 = Prenotação nº 125.946 em data de **11/04/2023**, procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 03/04/2023, extraído dos autos do processo nº 0000559-60.2022.5.21.0006 - TRT21, na execução movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em desfavor da VIAÇÃO NORDESTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.808/0001-36 e Outros, procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-9** a devida e necessária AVERBAÇÃO DA PENHORA, constituída sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, a qual acompanha demais documentos que encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **665**, letra “V”, Notas: a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202310949610019635RWH”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. ===

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 14/04/2023.


-Oficial da 1ª CRI-

COMARCA DE NATAL-RN	3º Ofício de Notas de Natal Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares Largo Junqueira Aires, 532 Cidade Alta CEP:59025.275 Natal/RN Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br																	
	CERTIDÃO de Inteiro Teor CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0021413-06, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra. Natal, 08/05/2025.																	
REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02	Eu, _____ Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado	<table> <tr> <td>Ao Oficial</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FDJ</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FRMP</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FCRCPN</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao ISS</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao FUNAF</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Protocolo</td> <td>81989</td> </tr> </table>	Ao Oficial	R\$ 0,00	Ao FDJ	R\$ 0,00	Ao FRMP	R\$ 0,00	Ao FCRCPN	R\$ 0,00	Ao ISS	R\$ 0,00	Ao FUNAF	R\$ 0,00	Total	R\$ 0,00	Protocolo	81989
	Ao Oficial	R\$ 0,00																
Ao FDJ	R\$ 0,00																	
Ao FRMP	R\$ 0,00																	
Ao FCRCPN	R\$ 0,00																	
Ao ISS	R\$ 0,00																	
Ao FUNAF	R\$ 0,00																	
Total	R\$ 0,00																	
Protocolo	81989																	
Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)																		
 Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização Selo Isento RN202510949610030005UDB Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br																		
Instale um leitor de QRCode Google Play / App Store																		
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES OFICIALA MANOEL FAGUNDES PEREIRA DIANA COELHO FAGUNDES KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA ESCRIVENTE AUTORIZADA 																		

Assinado por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432 em: 3º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL/RN, Data: 08/05/2025 09:56:17
 Certificadora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB(SN: 9218709129060021841), Validade: 23/05/2023 15:10:36 ate: 23/05/2026 15:10:36

